



AVISO

CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SECA DO BACALHAU E ZONA ADJACENTE DOS ESTENDAIIS DA SECA DO BACALHAU, SITO NA AVENIDA MARQUÊS SÁ DA BANDEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO CONDE, NA CATEGORIA DE CONJUNTO E GRAU DE INTERESSE MUNICIPAL (C.I.M.)

Maria Elisa de Carvalho Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, e em representação do Município de Vila do Conde, torna público, em cumprimento do estabelecido no nº 1 do artº 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto nos artº 29º, 45º, 47º, 49º, 51º e 59º da Lei 107/2001, de 8 de setembro e no artº 32º do Decreto-Lei 309/2009 de 23 de outubro, ao abrigo da competência própria prevista na alínea t) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que Câmara Municipal de Vila do Conde, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, deliberou classificar O EDIFÍCIO DA SECA DO BACALHAU E ZONA ADJACENTE DOS ESTENDAIIS DA SECA DO BACALHAU, SITO NA AVENIDA MARQUÊS SÁ DA BANDEIRA, NA CATEGORIA DE CONJUNTO E GRAU DE INTERESSE MUNICIPAL (C.I.M.), conforme planta que faz parte integrante do presente Aviso e deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia 9 de julho de 2020, aprovar e incluir a restrição prevista no ponto ii da alínea d) do artigo 54º do Decreto Lei 309/2009, de 23 de outubro.

Por ser verdade e para constar se passou o presente e outro de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da Internet do Município em www.cm-viladoconde.pt.

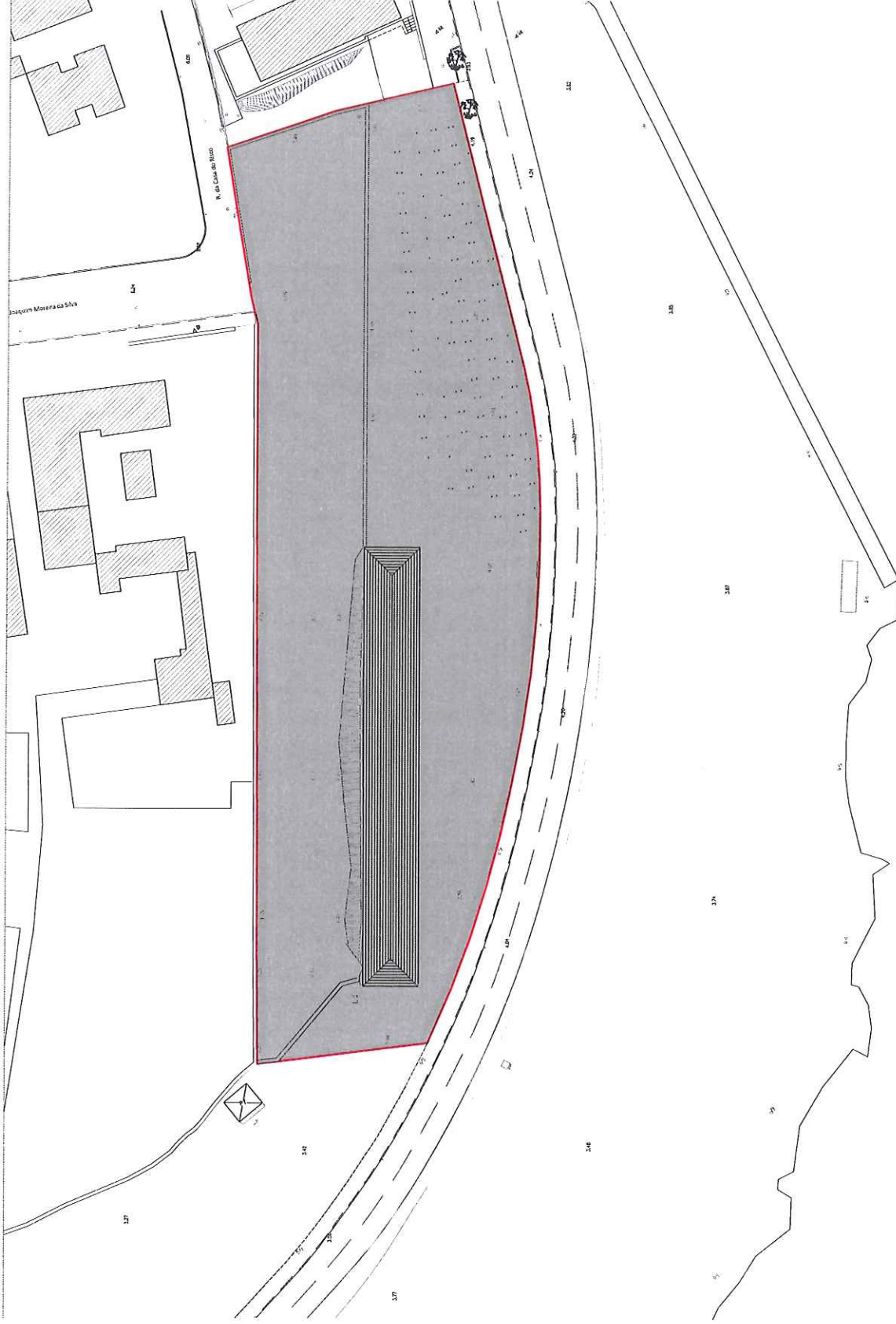
Paços do Município de Vila do Conde, 17 de agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Edifício da Antiga Seca do Bacalhau e Zona Adjacente dos Estendais da Seca do Bacalhau
Vila do Conde, Freguesia de Vila do Conde, Concelho de Vila do Conde



▬ Limite do conjunto a classificar - Conjunto de Interesse Municipal



Rio Ave